



Resolução Nº 033/2019 – CMSLN/MD

Dá nova redação ao Art. 2º da Resolução nº 031/2018 de 12 de dezembro de 2018 e dá outras providencias.


A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 36, II, § 2º, 32, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Santa Luzia do Norte c/c o art. 1º, I, b, da Lei Complementar nº 64/90 e art. 69, do Regimento Interno c/c os arts. 11, II, 7 inciso IV, do Código de Ética e Decoro Parlamentar, faz saber que o plenário aprovou e fica promulgado a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º - Dá nova redação ao Art. 2º da Resolução nº 031/2018 de 12 de dezembro de 2018:

“Art. 2º - Fica cassado do cargo de Vereador deste Poder Legislativo, por falta de decoro Parlamentar o Senhor Roberval Francisco de Sales Neto, bem como a ilegitimidade, durante o período remanescente do mandato para o qual foi eleito e nos oito(08) anos subsequentes a termino da legislatura de acordo LC nº 64/90, art. 1º, I, b”.

Art. 2º Esta Resolução em vigor na data de sua publicação e revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Luzia do Norte/AL, em 30 de julho de 2019.


JOSÉ ALBERTO HERMENEGILDO DA SILVA
Presidente


ANTÔNIO CARLOS DE MENDONÇA BERNARDES LOUREIRO
2º SECRETÁRIO

Esta Resolução foi publicado no mural deste Poder Legislativo, em 30 de julho de 2019


José Cícero Toledo Acioli
Diretor Legislativo